

## Termo Aditivo 42/2014-2

**Segundo Termo Aditivo de contrato nº 42/2014 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto 4.885.208-SSP-SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME**, inscrita no CNPJ 10.326.902/0001-76, com sede na rua Demar Tozzi, 1041 cidade Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.403-358, neste ato representada por **José Emílio Pavan**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.358.942, CPF nº 056.405.298-14, residente e domiciliado na cidade de Franca, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 10/2014, relativo à Tomada de Preços Nº 01/2014, vem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014 consiste na contratação de mais um funcionário para efetiva realização do serviço de limpeza, asseio, conservação e manutenção predial do Uni-FACEF a contar de 01/06/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor **mensal** a ser pago à CONTRATADA pelos serviços fornecidos por meio deste contrato é de **R\$ 2.258,75 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 6.776,25 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) até o final da vigência do Primeiro Termo Aditivo.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 25/08/2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014 fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 24 de maio de 2016.

---

**Centro Universitário Municipal de Franca**

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

---

**Vannelli Serviço de Limpeza LTDA**

Sr. José Emílio Pavan – Sócio Administrador

Testemunhas:

Bárbara Costa Marques

CPF: 351.020.308-92

João Antonio Bianco

CPF: 404.702.138-50